

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL HCFAMEMA TÍTULO: GERENCIAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE OUVIDORIA HCFAMEMA

CÓDIGO: HCF-SICOU-PO-01

REVISÃO: 00

#### **OBJETIVO:**

Descrever o processo de gerenciamento das manifestações acolhidas pela Ouvidoria do HCFAMEMA.

### **APLICAÇÃO:**

Aplica- se à todos os Departamento, Gerências e Núcleos do HCFAMEMA.

#### **RESPONSABILIDADE:**

Assessor Técnico I, II, III, IV e V; Assessor Técnico em Saúde Pública III; Chefe de Gabinete; Diretor Técnico I, II e III; Diretor Técnico em Saúde I, II e III; Superintendente.

#### **ABREVIATURAS E SIGLAS:**

**DRS** - Departamento Regional de Saúde.

HCFAMEMA - Hospital das Clínicas Faculdade de Medicina de Marília.

PIN - Prêmio de Incentivo.

SES - Secretaria de Estado da Saúde.

SUS - Sistema Único de Saúde.

### MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS

**Materiais:** 

Classif. documental	001.02.02.002



Não se aplica.		
Equipamentos:		
Não se aplica.		

## **CONCEITOS E FUNÇÕES:**

**Ferramentas:** 

Não se aplica.

As **ouvidorias** são canais democráticos de comunicação, destinados a receber manifestações dos cidadãos, incluindo reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitação de informações. Por meio da mediação e da busca de equilíbrio entre os entes envolvidos (cidadão, órgãos e serviços do SUS), é papel da Ouvidoria efetuar o encaminhamento, a orientação, o acompanhamento da demanda e o retorno ao usuário, com o objetivo de propiciar uma resolução adequada aos problemas apresentados, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS.

## **DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

#### 1. FLUXO DAS MANIFESTAÇÕES

- 1.1 A Ouvidoria encaminha as manifestações para os gestores e os mesmos definem o fluxo interno em seu respectivo Departamento, emitindo uma resolução adequada aos problemas apresentados pelo manifestante;
- 1.2 As manifestações que citam cargos comissionados, serão encaminhadas para a Superintendência, onde a mesma entrará em contato com o gestor responsável, para averiguação e encaminhamentos.

#### 2. PRAZOS

- 2.1 A Ouvidoria tem o prazo de **20 dias corridos** para dar a resposta da manifestação registrada conforme Decreto Estadual número 60.399/2014;
- 2.2 O relatório mensal quantitativo é extraído diretamente da Ouvidoria da SES, por meio do Ouvidor-SES, mensalmente todo dia 10. O relatório qualitativo é enviado todo dia 10 de cada mês, para DRS IX pela Ouvidoria do HCFAMEMA;
- 2.3 Conforme a meta na contratualização do HCFAMEMA, devemos cumprir o mínimo de 80% de resolutividade, no prazo de 20 dias corridos;
- 2.4 O cumprimento do prazo de respostas das manifestações indicam o comprometimento dos gestores com o serviço, fator que influencia diretamente na avaliação do PIN;





2.5 O sigilo de uma manifestação, após esta ser encaminhada ao gestor, passa a ser responsabilidade do mesmo, pois ele quem determina os responsáveis por acessar o e-mail que esta cadastrado no Ouvidor-SES.

# 3. MANIFESTAÇÕES

- 3.1 <u>Manifestações de Elogio</u> devem ser respondidas de imediato com agradecimento, para que a ouvidoria, emita através do sistema eletrônico de informações uma carta de agradecimento ao funcionário. Cada Departamento ao receber as cartas de elogios impressas contendo a assinatura da Superintendente HCFAMEMA e do Diretor responsável deverá entregá-las ao funcionário elogiado;
- 3.2 <u>Manifestações de Solicitação</u>: sendo uma resposta positiva, que sejam informados detalhes; se a resposta for negativa, explicar o motivo da negação de forma clara e objetiva;
- 3.3 <u>Manifestações de Denúncia e Reclamação</u>: que sejam respondidas quais providências foram tomadas dentro do prazo legal;
- 3.4 <u>Manifestações de Sugestão</u>: agradecer ao manifestante pela iniciativa de melhorias sugerida. Ainda, tratar da possibilidade de viabilidade para execução;
- 3.5 Manifestações de Informação: procurar responder dentro das normas do HCFAMEMA.

# **ORIENTAÇÕES GERAIS:**

Ao responder uma manifestação, deve-se tomar cuidado com as expressões e argumentos utilizados, devido ao caráter judicial da Ouvidoria e por ser direito do manifestante solicitar cópia da manifestação.

As respostas das manifestações são direcionadas aos manifestantes e não à Ouvidoria, devendo, portanto, serem respondidas de forma clara e de fácil entendimento.

Não utilizar as mesmas respostas para manifestações diferentes.

#### **REFERÊNCIAS:**

MACHADO, F. R. S.; BORGES, C. F. Análise do componente ouvidoria na implementação da política de participação no SUS no estado do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: . Acesso em: 05 de jun. 2023.

Elaborador: Fernanda Izaura Sanches - Assessor Técnico SIC e Ouvidoria.

Marília, 07 de junho de 2023.



HCFAMEMAMNL202300129A

Paloma Aparecida Libanio Nunes Superintendente Superintendência

Amanda Scombate Deodato Luizetti Diretor Técnico I Núcleo de Gestão de Processos e Qualidade



